



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP 36570-211 – Viçosa - MG

Telefone: (31) 3885-2800

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – DPSAM

OFÍCIO Nº 021/2026 – DPSAM

Viçosa/MG, 06 de março de 2026.

Ao Senhor

Fabio Gilberto De Lima Rodrigues

Pregoeiro – SAAE Viçosa

Senhor Pregoeiro,

Em análise técnica das planilhas de composição de custos e da memória de cálculo do BDI apresentadas pelas empresas participantes do Processo de Licitação nº 006/2026 – Concorrência nº 001/2026, verificou-se que a estrutura de composição do BDI apresentada pelos licitantes não segue integralmente o modelo de referência estabelecido no Anexo A do Termo de Referência – Documento “Termo de Referência – Anexo A – SAAE_SST-AG000-PE-QNT-R00”, utilizado na elaboração do orçamento estimado da contratação.

Dessa forma, para possibilitar a adequada verificação da formação do preço e da exequibilidade das propostas, as empresas deverão apresentar planilha revisada de composição do BDI, observando os parâmetros e a estrutura definidos no referido Anexo do Termo de Referência.

Ressalta-se que, conforme legislação tributária municipal vigente, a alíquota do Imposto Sobre Serviços – ISS no município de Viçosa/MG é de 5%, devendo tal parâmetro ser considerado na composição do BDI.

Caso a empresa opte por utilizar metodologia de composição distinta da prevista no modelo de BDI do Termo de Referência, especialmente quanto à consideração de tributos ou percentuais não contemplados naquele modelo, deverá apresentar justificativa técnica e memória detalhada da formação dos custos, demonstrando:

- I – o regime tributário adotado pela empresa;
- II – a incidência específica dos tributos considerados na composição do preço;
- III – a metodologia de cálculo utilizada para cada componente do BDI;
- IV – a compatibilidade dos percentuais adotados com a legislação tributária vigente.

Ressalta-se que a exigência de apresentação da composição do BDI em conformidade com o modelo constante do Termo de Referência decorre do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a presente diligência aplica-se de forma isonômica a todos os licitantes que apresentaram planilhas de composição de custos com estrutura distinta da prevista no Termo de Referência, visando exclusivamente permitir a adequada verificação da formação do preço ofertado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP 36570-211 – Viçosa - MG

Telefone: (31) 3885-2800

A presente diligência encontra fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações necessárias à adequada análise das propostas apresentadas no certame.

É o parecer técnico.

Atenciosamente,

Ruan Diego Estefenson Ferreira

Diretor de Planejamento e Saneamento Ambiental – DPSAM

SAAE Viçosa